



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

LEI COMPLEMENTAR Nº. 88, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

Acresce vaga no quantitativo do cargo que menciona, do Anexo I, da Lei Complementar nº. 75, de 23 de março de 2015.


O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Acresce no Anexo I – Quadro de Cargos, da Lei Complementar nº. 75, de 23 de março de 2015, a seguinte vaga no cargo abaixo:

Ensino Superior	
Cargo	Vagas Acrescidas
Controlador Interno	01

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 04 de agosto de 2016.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG

Autoria: Poder Executivo